

ATO ADMINISTRATIVO nº 08 de 25 de setembro de 2014.

Rafael Piovezan, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que ficam fixados os valores e critérios para gastos com alimentação dos empregados desta Autarquia, em viagens a serviço desta, nos termos abaixo informado:

Refeição	Valor Máximo	Critério
Café da Manhã	R\$ 10,00	Devido desde que comprovada a saída da sede da Autarquia até às 06h30. O Café da manhã deverá ser realizado até às 09h00.
Almoço	R\$ 35,00	Devido após às 11h00.
Jantar	R\$ 25,00	Devido após a 12ª hora comprovada fora do Município.
Jantar	R\$ 35,00	Devido desde que comprovada a saída da sede da Autarquia após às 18h30.

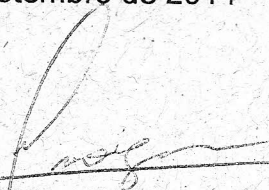
§ 1º - Os valores que excederem ao disposto no caput deste artigo deverão ser devolvidos pelo empregado aos cofres da Autarquia.

§ 2º - As despesas deverão estar acompanhadas de documentação comprobatória fiscal idônea, sob pena de devolução do valor.

§ 3º - Não serão aceitas as despesas com bebidas alcoólicas, doces, balas, chicletes, sorvetes e cafés.

Artigo 2º - O presente Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de setembro de 2014


RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do
Departamento de Água e Esgoto de Santa
Bárbara d'Oeste em de 25 de Setembro de 2014.